

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL  
"Diário de S. Campos"  
Nº 2296 de 10/10/1965

Em, de de 19

1-1-05

L E I Nº 1 193  
de 29 de setembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr .... Cr 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), que serão aplicados no Plano de Obras de 1965, da Estância.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de setembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira  
Resp.p.exp.do Deptº. Admin.

X